

MEDIDA PROVISÓRIA 834, DE 2018

Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural - PRR para 30 de outubro de 2018.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória 834, de 2018:

“Art. Ficam prorrogadas as parcelas vincendas de que tratam o inciso II, do artigo 2º, e o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, referentes ao parcelamento do restante da dívida consolidada, até 30/10/2018.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Com a prorrogação do prazo de adesão do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) para 30/10/2018, torna-se necessário aplicar o Princípio da Isonomia para os produtores rurais e adquirentes que já aderiram à política, em relação ao pagamento da dívida consolidada a partir do novo prazo estabelecido pela MPV 834, de 2018.

Soma-se à justificativa, a grave crise ocasionada pela paralisação da economia nacional devido à paralização do movimento dos caminhoneiros autônomos, que aumenta a dificuldade dos contribuintes em honrar os pagamentos da dívida ora confessada.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2018.

Deputado Osmar Serraglio

PP/PR

CD/18672.97914-10